



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 19 – CMS DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o envio mensal de documentos financeiros relativos à conta de provisionamento contratual pela Secretaria Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei nº 8.080/1990, bem como pela legislação municipal vigente que regula o funcionamento do Conselho e o exercício do controle social no Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e controle da execução das políticas públicas de saúde, inclusive sob o aspecto econômico-financeiro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142/90, que estabelece o controle social como elemento estruturante do SUS;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão Emergencial nº 223/2025 (UPA 24h) e nº 224/2025 (Atenção Básica), firmados com a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus;

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2026 – CMS, que solicitou o envio mensal de extratos da conta de provisionamento, visando transparência e controle dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 22/2026 – CMS, que requereu manifestação jurídica acerca da legalidade do fluxo de envio das informações e da possibilidade de regulamentação por resolução;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos no Processo nº 8001/2026, que reconheceu a legitimidade da fiscalização pelo Conselho, porém estabeleceu a necessidade de que o fluxo de informações ocorra por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Marco César Gussoni, que propôs a adequação do fluxo de envio das informações, preservando o objetivo fiscalizatório do Conselho e alinhando-o ao entendimento jurídico;

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira, item II, subitem 8, dos Contratos de Gestão, que obriga o Poder Público a fornecer ao Conselho todos os elementos necessários ao exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em votação nominal, realizada na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2026, que aprovou por unanimidade a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que encaminhe mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde de Catanduva a documentação comprobatória referente à conta de provisionamento contratual da Organização Social Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus.

Art. 2º O envio da documentação deverá ocorrer mensalmente até o primeiro dia útil do mês subsequente, observando-se a necessidade de prévia análise e validação pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A documentação deverá conter, no mínimo:

- I – Extrato bancário completo da conta de provisionamento;
- II – Extratos de aplicações financeiras vinculadas à referida conta;
- III – Planilhas detalhadas de cálculo das verbas rescisórias (TRCT);
- IV – Comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, inclusive FGTS, quando aplicável;
- V – Outros documentos que a Comissão de Fiscalização e Finanças entender necessários.

Art. 4º A documentação deverá ser encaminhada de forma organizada e legível, independentemente da prestação de contas mensal obrigatória.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 5º Compete à Comissão de Fiscalização e Finanças:

- I – Analisar os documentos recebidos;
- II – Elaborar parecer técnico;
- III – Encaminhar suas conclusões ao Plenário para ciência e deliberação.

Art. 6º O não envio da documentação no prazo estabelecido deverá ser comunicado ao Plenário, podendo ensejar:

- I – Solicitação formal de esclarecimentos;
- II – Recomendações à gestão;
- III – Encaminhamentos aos órgãos de controle competentes.

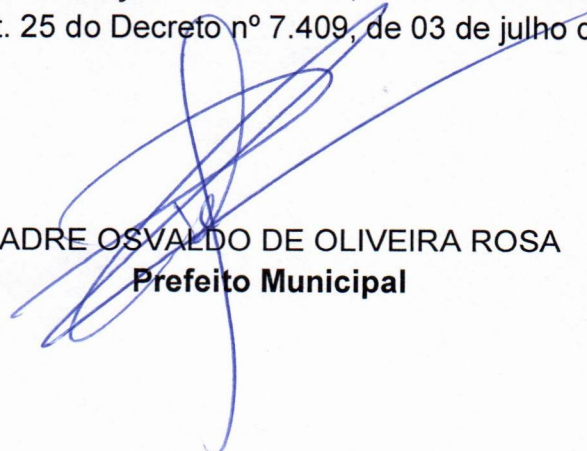
Art. 7º O fluxo de envio das informações por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde não implica renúncia ao direito do Conselho de acesso às informações, podendo este requisitá-las diretamente em caso de omissão ou insuficiência da intermediação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva.

Newton Fernando Veteri
Conselho Municipal de Saúde
RC nº 19/2026-1
Catanduva - SP

NEWTON FERNANDO VETERI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 19, de 30 de ABRIL de 2026, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 20 – CMS DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a descaracterização e mudança de finalidade de veículo do SAMU 192, conforme Processo nº 8709/2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Processo nº 8709/2026, que trata da descaracterização e mudança de finalidade do veículo do SAMU 192, placa EOB-0251;

CONSIDERANDO o Ofício nº 326/2026 do CONSIRC, que informa a condição antieconômica de manutenção do veículo, em razão de dano irreparável no motor;

CONSIDERANDO o Ofício nº 277/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, que encaminha a solicitação de descaracterização junto ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Devolução da viatura ao Município de Catanduva, com registro de inviabilidade de uso no serviço de urgência e emergência;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em votação nominal, durante a Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a descaracterização do veículo tipo ambulância, modelo Renault Master ABM Rontan, placa EOB-0251, ano 2012/2013, anteriormente vinculado ao serviço do SAMU 192.

Art. 2º Aprovar a mudança de finalidade do referido veículo, com sua desvinculação do serviço de urgência e emergência e destinação para uso na Central de Ambulâncias do



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Município de Catanduva, para realização de transporte simples e remoções.

Art. 3º Fica registrada a necessidade de retificação de deliberação anterior, conforme apontado em plenário, para correta destinação dos veículos tratados em processos distintos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


Newton Fernando Veteri
Conselho Municipal de Saúde
RG 20.358.323-1
Conselho Municipal de Saúde
Newton Fernando Veteri - SP
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 20, de 30 de ABRIL de 2026, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 21 – CMS DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Aprova a Ata do Conselho Municipal de Saúde da Reunião Ordinária realizada no dia 25 de março de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018.

Considerando a realização da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde, no dia 25 de março de 2026, sendo lavrada a ATA.

Considerando que a Ata da referida reunião só tem validade oficial, após aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que em Reunião Ordinária do dia 29 de abril de 2026, sendo a primeira deliberação, a Ata da Reunião Ordinária do dia 25 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Aprovada por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde do dia 25 de março de 2026.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Newton Fernando Veteri
Conselho Municipal de Saúde
RG 20.358.323-1
NEWTON FERNANDO VETERI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 21, de 30 de ABRIL de 2026, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 22 – CMS DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação parcial das prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde, competência fevereiro de 2026, conforme Parecer nº 04/2026 da Comissão de Orçamento e Finanças.

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2026 da Comissão de Orçamento e Finanças, que analisou as prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde, competência fevereiro de 2026 ;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em votação durante a Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o parecer da comissão possui caráter opinativo, cabendo ao Plenário a decisão final;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as prestações de contas referentes aos contratos de gestão nº 223/2025 (UPA) e nº 224/2025 (UBS), firmados com a Organização Social Hospital Senhor Bom Jesus.

Art. 2º Aprovar as prestações de contas dos convênios celebrados com as entidades Associação A Fazer o Bem, APAE e Corujas do Bem.

Art. 3º Aprovar a prestação de contas do CONSIRC, condicionada à apresentação de esclarecimentos quanto à compatibilidade da carga horária do profissional mencionado no parecer da Comissão de Orçamento e Finanças.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Art. 4º Determinar o adiamento da análise das prestações de contas referentes às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e do relatório da Secretaria Municipal de Saúde, em razão do não envio da documentação necessária em tempo hábil.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Newton Fernando Vezari
Conselho Municipal de Saúde
RG 20.358.323-1

Conselho Municipal de Saúde
Catanduva - SP

NEWTON FERNANDO VETERI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 22, de 30 de ABRIL de 2026, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

RESOLUÇÃO Nº 23 – CMS DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva.

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025, realizada em plenário;

CONSIDERANDO que o referido relatório consiste na consolidação das informações apresentadas nos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQAs) ao longo do exercício de 2025;

CONSIDERANDO a disponibilização prévia do material aos conselheiros para análise;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em votação durante a Reunião Ordinária realizada em 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

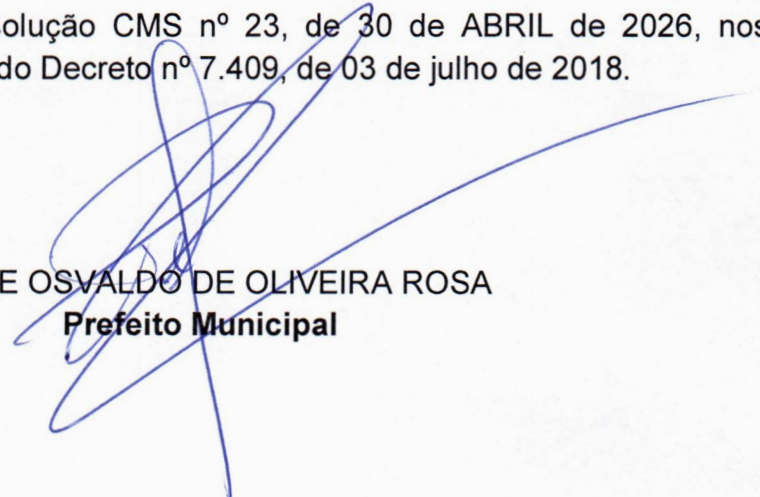

Newton Fernando Veteri
Conselho Municipal de Saúde
RG 20758.323-1
NEWTON FERNANDO VETERI
Conselho Municipal de Saúde
Catanduva - SP



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 23, de 30 de ABRIL de 2026, nos termos do § 2º do art. 25 do Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2018.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal